

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 4.796, DE 2001 (DO SENADO FEDERAL) PLS Nº 54/01

Denomina “Aeroporto Internacional de Viracopos – Governador Mário Covas” o Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Almir Sá

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, oriundo do Senado Federal, pretende denominar “Aeroporto Internacional de Viracopos – Governador Mário Covas” o atual Aeroporto Internacional de Viracopos, na cidade de Campinas, com o objetivo de homenagear o ex-Governador do Estado de São Paulo, que foi um dos políticos que mais lutou para a redemocratização do País. Em apenso, encontram-se mais três projetos de lei relativos ao mesmo aeroporto, quais sejam: o Projeto de Lei nº 4.038/01, elaborado pelo ilustre Deputado José Roberto Batochio, que pretende dar o nome do Sr. João Ribeiro de Barros, aviador paulista que fez a 1ª travessia aérea do Atlântico Sul, entre 1926 e 1927, para o aeroporto em questão; o Projeto de Lei nº 4.089/01, cujo autor é o nobre Deputado Luciano Zica, que tem a intenção de homenagear Carlos Gomes, o mais importante músico brasileiro desde o século XIX; e o Projeto de Lei nº

4.436/01, do insigne Deputado André Benassi, que homenageia o Sr. José Roberto Magalhães Teixeira, ex-Prefeito de Campinas.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas aos projetos nesta comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Os projetos de lei em análise – um do Senado Federal e três da Câmara dos Deputados – pretendem homenagear quatro importantes brasileiros de grande repercussão nacional. O primeiro deles, Mário Covas, nasceu em Santos e sua atuação como cidadão público é considerada inestimável por retratar a ética na política e na administração governamental. Após seu falecimento, tem sido alvo de muitas homenagens, que perpetuam seu nome em importantes obras públicas.

Quanto a Carlos Gomes, nasceu em Campinas e sua história é conhecida em quase todos os países do mundo que apreciam música clássica e ópera. Foi autor de inúmeras peças, entre as quais destaca-se a mais famosa delas, que é a ópera “O Guarani”. Seu nome tem sido utilizado, desde o século XIX, para eternizar a cultura brasileira em diversos teatros, escolas e conservatórios musicais em quase todas as nossas grandes cidades.

O terceiro a ser considerado é o Sr. José Roberto Magalhães Teixeira, cidadão campinense e político de grande envergadura, foi

prefeito de Campinas entre 1983 a 1988 e obteve, durante esse período, grande popularidade.

Quanto ao Sr. João Ribeiro de Barros, sua façanha foi notável para o Brasil e para o mundo. Aos 27 anos de idade, foi o comandante do famoso hidroavião *Jahú*, com o qual cruzou o Oceano Atlântico, em uma memorável viagem internacional. Partindo de Genova – Itália, em 13 de outubro de 1926, cobrindo diversas escalas, o piloto João Ribeiro de Barros cruzou a última e a maior de todas as travessias, desde o arquipélago de Cabo Verde até amerissar na ilha de Fernando de Noronha, em 28 de abril de 1927, após doze horas de vôo ininterrupto. Ele foi recebido como herói e até hoje esse fato é considerado histórico para quase todos os países que, à época, estavam no início da cooperação mundial para a ampliação da aviação comercial. com intenção e seu nome seria muito mais adequado ao nome de um aeroporto.

É importante salientar para os membros desta Comissão que a Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais, estabelece, em seu art. 1º, que todos eles **“terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas e povoados em que se encontrem”**. De acordo com o § 1º deste mesmo artigo, **“poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevantes serviços à causa da Aviação, ou de um fato histórico.”** Seria mais adequado, portanto, dar ao Aeroporto Internacional de Viracopos portanto, o nome de alguém que estivesse profundamente ligado à aviação comercial brasileira, como é o caso de João Ribeiro de Barros.

Duas outras leis são importantes para a nossa análise: a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA). A primeira delas reflete o cuidado do governo brasileiro em atender às preocupações da comunidade aeronáutica internacional no tocante à estabilidade das denominações dos aeroportos, estabelecendo, no § 2º do art. 20 que **“os nomes dos aeródromos e aeroportos existentes só poderão ser modificados quando houver necessidade técnica dessa alteração”**. O mesmo acontece com o CBA, que,

no parágrafo único do art. 22, prescreve: ***“a lista de aeroportos internacionais será publicada pela autoridades aeronáutica brasileira, e suas denominações somente poderão ser modificadas mediante lei federal, quando houver necessidade técnica dessa alteração”***.

O nome de um aeroporto de rota internacional, como o de Campinas, deve constar das cartas de navegação e outros documentos, admitindo-se, entretanto, que ao nome oficial seja acrescido um aposto, com o objetivo de perpetuar uma homenagem. No caso, parece oportuno e conveniente o nome completo de *“Aeroporto Internacional de Viracopos – José Ribeiro de Barros”*.

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.038/01, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 4.796/01, do Projeto de Lei nº4.089/01 e do Projeto de Lei nº 4.436/01.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado Almir Sá
Relator

11275800.104